

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO № (()119/2020 - FMS - PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 11.028.345/0001-70 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00063/2020 - FMS - PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr. José Gilliard Abrantes Pereira, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 11.028.345/0001-70, com endereço à Rua David Pereira do Rosario, nº 05, Centro, Gloria do Goita/PE, CEP 55.620-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO, RG: 4.765.453 SSP/PE e CPF: 961.052.754-04, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE



DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00007/2020 - FMS - PMBEX

AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19 (ETAPA FINAL), dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- 5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.
- 5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3 Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;



DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

- 5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 52.570,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- 6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa ou outras equivalentes, na forma da Lei expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.





DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00007/2020 - FMS - PMBEX

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.
- 8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.
- 8.3. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-000, BAYEUX - PB.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

- 9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.
- 9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.
- 9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;





DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00007/2020 - FMS - PMBEX

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;
- 10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;
- 10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:
- 10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;
- 11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:
- a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;
- 11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.



DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;
- 13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
- 13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

DIAM de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PERÈIRA

GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATANTE

BETA SOLUTION COMERCIÓ ELETRO ELETRÓNICOS LTDA

CNPJ Nº 11.028.345/0001-70

CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO

RG: 4.765.453 SSP/PE CPF: 961.052.754-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº: 097. 140. 194-27

Identidade nº:

Nome:

CPF nº: 089 257 974 96

Identidade no:



DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

ANEXO I

TEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Compressa cirúrgica 45x50, pacote c/50 unidades.	136	R\$ 75,00	R\$ 10.200,00
6	Compressa de gaze estéril 13 fios 7,5 x 7,5 cm pct 10 unidades	38950	R\$ 0,60	R\$ 23.370,00
8	Macacão confeccionado em tecido sintético tamanho g (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100, ba800, fechamento frontal em botões de pressão, capuz conjugado, costura soldada eletronicamente, na cor clara.	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
9	Macacão confeccionado em tecido sintético tamanho m (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100, ba800, fechamento frontal em botões de pressão, capuz conjugado, costura soldada eletronicamente, na cor clara.	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
	VALOR TOTAL: R\$ 5	2.570,00	1	1

Bayeux - PB, <u>14</u> de <u>MAIO</u> de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA

GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPI № 08.924.581/0004-02

CONTRATANTE

BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA

CNPJ № 11.028.345/0001-70

CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO

RG: 4.765.453 SSP/PE CPF: 961.052.754-04 CONTRATADA



EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00119/2020 – FMS – PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00007/2020 – FMS – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00063/2020 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA) VIGÊNCIA: DE 14 DE MAIO DE 2020 A 14 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ № 11.028.345/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 52.570,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS)





Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24. Inciso IV. da Lei nº 8.666/1993 e suas ratecte da riocadoria ceta do Municipio, com osse no Art. 24, meiso IV, da Lei n. 8.000/1936 studs alterações, na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e na MP nº 961, de 06 de Maio de 2020, RATIFICO E ADJUDI-CO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado deR\$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS),em favor da empresaLEALMED SERVICOS, MANUTEN-CAO E COMERCIO DE PECAS E APARELHOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 20.401.457/0001-15, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHO RAIO-X DESTINADO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB. 14de Majode 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00128/2020 -PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLCHÃO DE SOLTEIRO DESTINADOS AOS MORADORES DE RUA QUE IRÃO FICAR ALOJADOS EM SITUAÇÃO DE ISOLAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA EN-FRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00001/2020 − PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00056/2020 − PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3390.32 - MA-TERIAL, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (RECURSO PRÓPRIO) 2.09
– SECRETARIA DO TRABÁLHO E AÇÃO SOCIAL: 04.122.2002.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: DE 15 DE MAIO DE 2020 A 15 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60 CONTRATADO: A.D. MAIAINDUSTRIA DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ: 29.112.864/0001-87 VALOR TOTAL: R\$ 17.580.00 (DEZESSETE MIL OUINHENTOS E OITENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2020 - FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNÇIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS -

PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 - FMS - PMBEX

PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00063/2020 – FMS – PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDE-MIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MA-NUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

VIGÊNCIA: DE 14 DE MAIO DE 2020 A 14 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 11.028.345/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 52.570.00 (CINOUENTA E DOIS MIL OUINHENTOS E SETENTA REAIS)

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADTITVO AO CONTRATO Nº 00043/2019 – FMS – PMBEX OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO ARAÚJO, Nº 306, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF JARDIM AEROPORTO II.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00023/2019 - FMS - PMBEX CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02.

CONTRATADO: RAFAELL CARTER FERREIRA - CPF: 101.405.194-08

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VIGÊNCIA: DE 16/05/2020 A 16/05/2021.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 16 DE MAIO DE 2019 A 16 DE MAIO DE 2020, PARA 16 DE MAIO DE 2020 A 16 DE MAIO DE 2021. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. DE ACORDO COM O LAUDO DO IGP-M DO PERÍODO. O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 5,84%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL R\$ 2,000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA R\$ 2.116,00 (DOIS CENTO E DEZESSEIS REAIS). PASSANDO, O VALOR TOTAL DO CÓNTRATO, DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). PARA R\$ 25.392,00 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), PERFAZENDO O ACRÉSCIMO DE VALOR NO TOTAL DE R\$ 1 392 00 (UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00124/2020 - PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁS-CARAS CIRÚRGICAS DESTINADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COMO MEDIDA DE PROTECÃO PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00012/2020 - PMBEX;

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00069/2020 – PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO (RECURSO PRÓPRIO) 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2005.2196 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.

ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VIGÊNCIA: DE 14 DE MAIO DE 2020 A 14 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60 CONTRATADO: INSTITUTO TRAVESSIA, CNPJ: 10.271.915/0001-95

VALOR TOTAL: R\$ 689,50 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00127/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

LOCAÇÃO DE APARELHO RAIO-X DESTINADO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00015/2020 – FMS-PM-

PROCEDIMENTO LICITATORIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00015/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO 00076/2020 – FMS-PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10.302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MA-NUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (ÙPA)

VIGENCIA: DE 14 DE MAIODE 2020 A 14DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: LEALMED SERVICOS, MANUTENCAO E COMERCIO DE PECAS E APARELHOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 20.401.457/0001-15

VALOR TOTAL: R\$ 33.000.00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00129/2020 - FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMA E POLTRONA HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUN/PB PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00014/2020 - FMS-PM-

BEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO 00071/2020 – FMS-PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDE-MIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 — MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL — (CAPS); 10 302 3024 2098 — MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL — (CEO); 10 302 3025 2167 — AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

VIGÊNCIA: DE 18 DE MAIODE 2020 A 18 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAUDE CNPJ: 08 924 581 0004/02

CONTRATADO: BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA – ME, CNPJ: 11.028.345/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 23.050,00 (VINTE E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS))

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Juridica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2020, que objetiva: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DAS SECRE-TARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA PALMEIRA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VERIDIANO VENANCIO DA SILVA DANTAS - R\$ 41.300,00. Nova Palmeira - PB, 19 de Maio de 2020

AILTON GOMES MEDEIROS Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2020, que objetiva: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA PALMEIRA; ADJUDICO o seu objeto a: VERIDIANO VENANCIO DA SILVA DANTAS - R\$ 41,300.00.

Nova Palmeira - PB, 18 de Maio de 2020

JOSEFA ANGELICA DANTAS DOS SANTOS Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79 EDICÃO EXTRA - 14 DE MAIO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00119/2020 - FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00007/2020 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00063/2020 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)

VIGÊNCIA: DE 14 DE MAIO DE 2020 A 14 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 11.028.345/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 52.570,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS)